



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 226 DE 02 DE AGOSTO DE 1999

**Denomina oficialmente de
Sebastião Fernandes Salestiano,
a artéria que indica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Sebastião Fernandes Salestiano a Avenida principal da Vila de Recreio, Distrito de Rafael Arruda, que tem início na Praça sem denominação oficial, e termina na Ponte que liga à sede do referido Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de agosto de 1999.**



CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



FRANCISCO EDILSON PONTE ARAGÃO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

